



EDITAL N° 01/2025
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 -
FASE II

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SC - UniSENAI torna pública a presente Chamada Institucional e convida coordenadores de curso de graduação e pós-graduação, coordenadores pedagógicos, pesquisadores e professores com titulação mínima de mestre a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/04, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 2.060/2009, além do Decreto Estadual n.º 438/2024, e demais decretos específicos vigentes, e considerando:

- Que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência, para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”.
- Que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos de pesquisa científica e inovação, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes atribuídas pelo Regulamento da Política de Pesquisa e Inovação e Ensino e Extensão aprovado nos Conselhos Universitários.
- Que compete aos *Campi* do UniSENAI desenvolver o Ensino, Pesquisa e Extensão por meio de ações e competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da pesquisa e qualidade de ensino para os estudantes.

1 OBJETIVO

1.2 Selecionar até 03 (três) propostas de Eventos por Categoria (item 2.1 do presente edital) para serem submetidos ao julgamento da chamada pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se evento técnico-científico,



tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração — com até 7 (sete) dias consecutivos de realização —, que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

2.1.1 Evento Estadual

Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados possuam vínculo empregatício ou funcional com instituições do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.

2.1.2 Evento Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e na temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados possuam vínculo empregatício ou funcional com instituições de diferentes estados e regiões do país.

2.1.3 Evento Internacional

Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais de forma presencial, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

2.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 2.1.3, deverá ser comprovada por meio de currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e através de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Quanto à proposta:

- a) Prever Evento entre 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
- b) Estar organizada conforme [Modelo de Plano de Trabalho](#) (ANEXO II)
- c) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- d) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o proponente/beneficiário, cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- e) A equipe deve ser composta por integrantes do UniSENAI e dos Institutos SENAI de Inovação e de Tecnologia, conforme a intencionalidade e objetivos do projeto, que deverá estar alinhado às estratégias institucionais.
- f) Caracterizar a proposta de CT&I conforme o item 2 deste Edital, enquadrando-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional. O evento deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item 2 para se enquadrar na categoria submetida
- g) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes do(a)s palestrantes e seus respectivos comprovantes de vínculo empregatício ou funcional (através do currículo Lattes ou registro ORCID), natureza do evento e título de cada atividade a ser desenvolvida.



- h) A pró-reitoria de Pós-graduação e extensão, através da Interlocação para eventos institucionais consolidará as propostas submetidas para apresentação ao CAPPI.
- i) Ter anuência/concordância do CAPPI.
- j) Apresentar no Plano de Trabalho as ações a serem realizadas pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública, como também, a relação dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s.
- k) Apresentar Matriz de Correlação entre os procedimentos técnico-científicos do plano de trabalho e os seus potenciais resultados esperados.
- l) Apresentar relação de palestrantes e convidados.
- m) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

3.2 Quanto ao (à) proponente:

- a) Ser obrigatoriamente coordenador da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- e) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou perfil Web of Science ativo.
- g) Residir no Estado de Santa Catarina.
- h) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Eventos previstos 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Etapas	Início	Fim
Lançamento do edital	29/01/2025	
Período de recebimento das propostas em formato pdf e word por meio do link:	29/01/2025	11/02/2025
Divulgação do resultado final	14/02/2025	
Submissão à plataforma da FAPESC pelo proponente	14/02/2025 a 21/02/2025 (até às 18h)	

* A partir dessa etapa, observar cronograma disposto no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II



5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As categorias das propostas envolvem a classificação e respectivo aporte de recurso não reembolsável, conforme a Tabela a seguir:

Categoria de Evento	Faixa de Recurso
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

6 DO COMPROMISSO DO PROPONENTE

5.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II

5.2 Para submissão, o projeto deverá ser elaborado conforme Modelo de Plano de Trabalho disponível no Anexo I e submetido por meio do LINK, conforme prazo definido no item 4 (Cronograma).

5.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada.

5.4 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma SIGFAPESC, disponível no link www.sig.fapesc.sc.gov.br onde poderão ser solicitadas informações complementares e enviar o comprovante de submissão para o e-mail extensao@sc.senai.br, sob pena de não poder participar dos próximos editais.

7 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

7.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representante do Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI) e convidados pelo comitê.



7.1.1 Comissão avaliadora

Barbara Yadira Mellado Perez - Pró-Reitora de Pós-graduação e Extensão
Cleunisse Rauen de Luca Canto – Pró-Reitora de Graduação.
Luís Gonzaga Trabasso - Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação.
Pedro Paulo Montrose Marques - Pró-Reitor de Estratégia e Internacionalização.
Charles Zanini Miranda - Coordenador de Pós-graduação.
Creciana Maria Endres – Coordenadora de Pesquisa e Inovação.
Fausto Alcantara de Lima Junior – Coordenador de Extensão.
Jéferson Deleon Fávero - Coordenador de Graduação.
Valério Junior Piana - Coordenador de Internacionalização.

7.2 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no item 9.2.4, Tabela 1 do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II (ANEXO I)

7.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos na Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

7.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários conforme disposto na Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II (ANEXO I)

8 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II

9 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada pública deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico extensao@sc.senai.br

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O proponente do projeto deverá atender a todos os prazos e às demais exigências deste Edital.

11.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do proponente.



11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação de Projetos e Programas Institucionais (CAPPI).

11.4 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II

Florianópolis, 29 de janeiro de 2025

Bárbara Yadira Mellado Perez
Pró-Reitoria Pós-graduação e Extensão

ANEXO I

[Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 - FASE II](#)

ANEXO II

[MODELO PLANO DE TRABALHO](#)